

Aprova o Edital Institucional Univates 01/2015 –  
Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e  
Inovação – Órgãos de Fomento

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 23, inciso XXIII, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* o Edital Institucional Univates 01/2015 – Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – Órgãos de Fomento, conforme anexo.

**Art. 2º** A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES

## **EDITAL INSTITUCIONAL UNIVATES 01/2015 – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – ÓRGÃOS DE FOMENTO**

O presente Edital tem por objetivo destinar Bolsas de Iniciação Científica (BIC) e Tecnológica e Inovação (Biti) a projetos de pesquisa aprovados pelo Centro Universitário UNIVATES, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

### **1. Das quotas de bolsas**

O número de quotas de bolsas disponibilizadas será divulgado após a definição, por parte dos órgãos de fomento externo, das bolsas destinadas à Instituição.

As bolsas estão acessíveis a alunos de qualquer curso de graduação.

**1.1** A segunda quota de bolsa por pesquisador/orientador desse Programa será concedida apenas em casos excepcionais, para pesquisadores com comprovada necessidade e capacidade científica, sendo necessária a existência de quotas excedentes no processo de seleção inicial.

A disponibilização de quotas ocorrerá em dois ciclos de 12 (doze) meses. O primeiro ciclo iniciou em 1º de agosto de 2014 e o segundo ciclo iniciará em 1º de agosto de 2015.

**1.2** Os valores das bolsas são fixados pelos órgãos de fomento externo em tabela específica, disponível em:

- CNPq:

<http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais> (CNPq/Bolsas e Auxílios/Tabelas de valores/Bolsas no país). VERIFICAR LINK.

- Fapergs:

[http://www.fapergs.rs.gov.br/conteudo\\_puro\\_categoria.php?cod\\_menu=78](http://www.fapergs.rs.gov.br/conteudo_puro_categoria.php?cod_menu=78)

**1.3** Após a divulgação do número de quotas, as bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação.

### **2. Do julgamento das propostas e de desempate**

As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional, nomeado por Portaria da Univates, e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados no item 2.1.

#### **2.1 Dos requisitos para o pesquisador/orientador**

Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de DOUTOR, concursado da Univates;
- b) integrar a equipe de pesquisadores remunerados de projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- c) ter experiência comprovada na área de orientação científica, tecnológica e/ou inovação e disponibilidade para execução;

d) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelos Comitês Interno e Externo de Pesquisa;

e) limite de orientações do Pibiti e do Pibic: máximo de 5 (cinco) orientações;

f) caso o pesquisador queira concorrer a modalidades de bolsa e/ou agências de fomento diferentes, deverão ser encaminhadas propostas individuais para cada uma.

### **2.1.1 São compromissos do pesquisador/orientador:**

a) orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração, entrega e aprovação de relatórios técnico-científicos, cumprimento de prazos e de divulgação dos resultados;

b) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;

c) acompanhar e apoiar exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos, e Salão de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e de Inovação a ser realizado pelo Centro Universitário UNIVATES, assim como a apresentação em evento externo;

d) incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos, para cujos resultados houve a participação efetiva daquele;

e) solicitar ao respectivo Comitê Interno o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida;

f) informar imediatamente ao respectivo Comitê Interno sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

### **2.2 Dos requisitos para o bolsista:**

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação e não ter sido reprovado em disciplinas nos semestres anteriores;

b) ser indicado pelo orientador;

c) não possuir vínculo empregatício, dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

d) ter Currículo *Lattes* cadastrado.

### **2.2.1 São compromissos do bolsista:**

a) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;

b) apresentar no Salão de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sua produção científica e/ou tecnológica, sob a forma de resumo, exposição oral e/ou pôster. Todos os bolsistas devem apresentar seus trabalhos no Salão de Iniciação Científica (SIC) da Univates;

c) fazer referência a sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;

d) manter atualizado o Currículo *Lattes*;

e) devolver ao órgão de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s)

recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nos itens anteriores não sejam cumpridos.

### 3. Duração da bolsa

A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses.

### 4. Dos critérios de julgamento da proposta:

#### 4.1 São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica e/ou Tecnológica/Inovação:

a) Informações do Projeto de Pesquisa (ANEXO 1 – Nota de 1 a 10) e Plano de atividades do bolsista (ANEXO 2 – Nota de 1 a 10);

b) Produção científica do pesquisador orientador, demonstrada em Currículo *Lattes*, dos últimos cinco anos a partir de 2010 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente (ANEXO 3).

**Parágrafo único.** É desclassificado o proponente que não encaminhar os documentos que constam no item “a” ou zerar o item “a” ou “b”.

#### 4.2. Dos critérios de desempate

Em caso de empate terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento constante na opção “b” do item 4.1. Permanecendo o empate, terá preferência, sucessivamente, a proposta que obtiver maior pontuação na opção “a”. Ao final, permanecendo o empate, será aprovada a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

### 5. Da documentação a ser encaminhada

Os orientadores devem protocolar sua inscrição\* na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Univates, contendo os Anexos 1 e 2.

**\*A documentação deverá ser encaminhada em formato .pdf.**

### 6. Dos prazos

Atividades	Data
Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador por meio de solicitação protocolada na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa	<b>Até 11/05/2015</b>
Período de avaliação das propostas pelos Comitês*	<b>Até 1º/06/2015</b>
Publicação do resultado preliminar	<b>03/06/2015</b>
Prazo para recurso	<b>05/06/2015</b>
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	<b>Até 09/06/2015</b>
Publicação do resultado definitivo	<b>10/06/2015</b>
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados com quotas	<b>10/06/2015 a 15/06/2015</b>

\* Comitê Institucional e Comitê Externo.

### 7. Dos recursos

A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso

devidamente fundamentado, protocolado na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa, sala 114 do Prédio 1, conforme cronograma.

**8. Das disposições finais**

É obrigatória a observância do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e/ou Inovação – Pibic e Pibiti/CNPq e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação – Probic e Probiti/Fapergs (disponíveis em <http://cnpq.br/> e <http://www.fapergs.rs.gov.br/>).

Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5301.

**ANEXO 1**

<b>DADOS DO PROJETO DE PESQUISA*</b>	
Proponente:	
Identificação da Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Científica <input type="checkbox"/> Tecnológica/Inovação
Agência de fomento:	<input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> Fapergs
Título do projeto:	
Área de avaliação do CNPq (colocar a página do CNPq com as áreas):	
Resumo do projeto:	
Anexar lista das produções somente com bolsistas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação – somente os artigos completos publicados em periódicos indexados.	

\* O projeto de pesquisa deve possuir aprovação institucional.

**ANEXO 2**

<b>PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA [1]</b>
Proponente:
Título do projeto ao qual se vincula:
Título da proposta a ser desenvolvida pelo bolsista:
- Contextualização
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Destacar as perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação).
- Cronograma de Atividades – 12 meses

[1] Máximo três páginas.

**Para preenchimento do Setor de Pesquisa – Não preencher**

<b>PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA</b>	
<b>Critérios avaliados</b>	
	<b>Nota*</b>
Contextualização	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Cronograma de Atividades	
<b>TOTAL</b>	
Possui perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação)** – ( ) Sim ( ) Não	

\* Nota de 0 a 2,0 por item.

\*\* Caráter eliminatório.

**ANEXO 3**

**Quadro 1 – Produção Científica do Orientador**

**a) Pontuação quantitativa com os respectivos pesos (dos últimos cinco anos, considerando até o momento da análise)**

	Peso	Quantidade	Nota
Artigos completos em periódicos	5		
Livros e capítulos	2		
Patentes, produtos ou processos, <i>softwares</i> com ou sem registro*	5		
Dissertações de mestrado orientadas ou coorientadas	3		
Teses de doutorado orientadas ou coorientadas	4		
Produção conjunta com orientados (IC/ITI)	3		
Orientações em Iniciação Científica	2		
<b>TOTAL</b>			
<b>PARCERIA</b>			
Parceria comprovada com empresas e/ou setores/entidades/organizações da sociedade civil organizada**		( ) Sim	
		( ) Não	

\* Somente Biti.

\*\*Somente Biti – como critério de desempate.

**b) Pontuação da avaliação qualitativa do *Qualis* dos periódicos – *Qualis* mais alto**

<i>Qualis</i>	Peso	Quantidade	Nota
<b>A1</b>	<b>100</b>		
<b>A2</b>	<b>90</b>		
<b>B1</b>	<b>80</b>		
<b>B2</b>	<b>70</b>		
<b>B3</b>	<b>40</b>		
<b>B4</b>	<b>30</b>		
<b>B5</b>	<b>20</b>		
<b>C</b>	<b>0</b>		
<b>Sem <i>Qualis</i></b>	<b>10</b>		
<b>TOTAL</b>			

Total produção científica (a+b) =